Lei nº: 2.031, de 21 de novembro de 2022.

Autoriza a desapropriação do imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar por relevante interesse público, o imóvel de propriedade do senhor Raimundo Nonato Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 119.999.853-20, pelo valor de R$ 412.562,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais), o imóvel tipo terreno urbano, situado no lugar Guaribas, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com perímetro de 352,18m (trezentos e cinquenta e dois metros e dezoito centímetros), e com área total de 4.125,62m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), medindo e extremando:

IMÓVEL: Um terreno interno, de formato irregular, situado no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com perímetros de 352,18m (trezentos e cinquenta e dois metros e dezoito centímetros), e com área total de 4.125,62m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: AO SUL (lado esquerdo), medindo 121,61m (cento e vinte e um metros e sessenta e um centímetros), do vértice P-1 ao vértice P-2, confrontando com a propriedade de Antenor Alves da Silva; AO NASCENTE (fundos), medindo 49,06m (quarenta e nove metros e seis centímetros), do vértice P-2 ao vértice P-3, confrontando com a propriedade de Jorge Braga; AO NORTE (lado direito), medindo 52,34m (cinquenta e dois metros e trinta e quatro centímetros), do vértice P-3 ao vértice P4, confrontando com a Rua José Bento; AO POENTE (frente), medindo 129,15m (cento e vinte e nove metros e quinze centímetros), formado por sete segmentos no sentido norte - sul, no 1° partindo do vértice P-4, medindo 3,58m (três metros e cinquenta e oito centímetros), ao vértice P-5, ainda no 2° partindo do vértice P-5, medindo 6,75m (seis metros e setenta e cinco centímetros), ao vértice P-6, ainda no 3° partindo do vértice P-6, medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), ao vértice P-7, ainda no 4° partindo do vértice P-7, medindo 17,51m (dezessete metros e cinquenta e um centímetros), ao vértice P-8, ainda no 5° partindo do vértice P-8, medindo 20,96m (vinte metros e noventa e seis centímetros), ao vértice P-9, ainda no 6° partindo do vértice P-9, medindo 32,71m (trinta e dois metros e setenta e um centímetros), ao vértice P-10, e por fim, no 7° partindo do vértice P-10,

medindo 37,39m (trinta e sete metros e trinta e nove centímetros), ao vértice P-1, ponto inicial da descrição desde perímetro, confrontando com o terreno – 2, remanescente desta desapropriação, pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Silva Santos.

Os vértices descritos acima tendo as coordenadas a seguir:
P-1 (N 9.572.110,867m e E 560.222,031m), P-2 (N 9.572.112,664m e E 560.274,965m), P-3 (N 9.572.109,800m e E 560.267,433m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m).

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado a ampliação de Via Pública, urbanização e construção de calçadão no entorno da Lagoa.

Parágrafo único – A ampliação descrita no *caput* poderá ser iniciada a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3º. O valor do imóvel mencionado no artigo 1º deverá ser pago em uma única parcela, no valor de R$ 412.562,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais), no ato da assinatura do respectivo contrato de compra venda, mediante apresentação de matrícula e/ou escritura pública, ressalvada a exigência de estar livre e desembaraçado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA, consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 21 de novembro de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PARECER DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
C.P F Nº 143.752.223-87
END.: RUA CANUTO DE AGUIAR, Nº 391
CEP: 60.160-120 BAIRRO MEIRELES FORTALEZA-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

TV. TERESA ALVES NO BAIRRO AMADOR

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1. INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II

1.2.PROPRIETÁRIO

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
C.P F Nº 143.752.223-87
END.: RUA CANUTO DE AGUIAR, Nº 391
CEP: 60.160-120 BAIRRO MEIRELES FORTALEZA-CE

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um imóvel urbano, para **DESAPROPRIAÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Eusébio, de um imóvel para o prolongamento da Rua Gilberto Mendonça, no bairro Amador, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica cientifica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar *"in loco"* as informações fornecidas.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no Bairro Amador no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na Tv. Teresa Alves.

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Para DESAPROPRIAÇÃO pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação "I", Grau de Precisão "I", observando em parte o que recomenda a Norma NBR 14653-2/804 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Devido a presente avalição não atender todas as prescrições, da referida norma, não será denominado "Laudo de avaliação" e sim "Parecer de avaliação".

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este PARECER de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do PARECER de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O imóvel vistoriado situa-se no lugar Amador, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo uma área de 4.125,62 m².

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920,50 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação de serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,053% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 1.198.116 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 10.152 alunos matriculados (Fonte IBGE: 2018);
- Saúde: Estabelecimentos – 17 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 17 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, rede de esgoto, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.TERRENO

3.1.DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- ➢DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- ➢MATRICULA / REGISTRO – Matrícula 3551
- ➢CARTÓRIO – Facundo Eusébio-Ce
- ➢CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- ➢CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- ➢USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial
- ➢LIMITES – De acordo com levantamento em anexo.
- ➢ÁREA TOTAL – 4.125,62 m²
- ➢TOPOGRAFIA – plano.

3.2.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ➢ZONA – Zona Urbana.
- ➢DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 3 km.
- ➢ACESSO AO IMÓVEL – Pela Tv. Teresa Alves
- ➢FORMATO DO TERRENO – irregular.
- ➢SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- ➢REDE DE ÁGUA – Cagece.
- ➢REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da ENEL.
- ➢REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ➢ESTRADAS – Asfaltadas e calçamentadas

3.3.INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/804. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – cientifica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4.METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia cientifica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R$ 80,00/m² e R$ 120,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R$ 100,00/m².

Vu = R$ 100,00/m²

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$V_t = A \times Vu$

A = Área = 4.125,62 **m²**.

Vu = Valor Unitário Médio = R$ 100,00/m²

V_t = 4.125,62 **m²** x R$ 100,00/m² → **V_t = R$ 412.562,00**

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R$ 412.562,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m²	VALOR/m²	VALORES (R$)	%
Terreno	4.125,62	100,00	412.562,00	100,00
Construção Civil	----------	----------	----------	-------
TOTAL				100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R$ 412.562,00(quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste PARECER, referem-se a pagamento à vista.

Damos por encerrado o presente PARECER de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada e um anexo com os valores unitários.

Eusébio, 18 de novembro de 2022.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

(2)

MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembramento do imóvel objeto da Matricula nº 3551, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Oficio da cidade e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por "um terreno de formato irregular, situado no bairro Guaribas, de propriedade do Sr. Raimundo Nonato Silva Santos.

CPF: 129.999.853-20
RUA CANUTO DE AGUIAR, 391
MEIRELES CEP 60.160-120

Situação atual

IMÓVEL: IMÓVEL "UM TERRENO, situado(a) no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com perímetro de 712,42m, com área total de 17.557,43m2, e planta elaborada na escala 1:500 assim configurada: o levantamento teve início na estaca 01(um) encravada no limite do referido terreno com o terreno de propriedade de Raimunda Bento Ferreira, na Travessa Teresa Alves, lado ímpar do logradouro, distando no sentido Leste/Oeste, 168,00m, para a Rua José Bento, com as seguintes limites e confrontações: Ao NORTE (Fundos), em dois segmentos de linha quebrada assim descritos: o primeiro partindo da estaca 06(seis) à estaca 08(oito) no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 94°.38'39", por onde mede uma extensão de 171,54m, limitando-se com terras de propriedade de Edmilson Alves da Silva; Ao SUL(Frente), em dois segmentos de linha quebrada assim descritos: o primeiro partindo da estaca 01(um) à estaca 02(dois), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 79°.23'34", por onde mede uma extensão total de 46,81m, limitando-se com à Travessa Teresa Alves. O segundo partindo da estaca 04(quatro) a 05(cinco), no sentido deste/Leste, com uma ângulo interno de 68°,59'32", por onde mede uma extensão total de 225,60m, limitando-se com terras de propriedade de Antenor Alves da Silvas; Ao LESTE(Lado esquerdo), em um segmento de linha reta partindo da estaca 05(cinco) à estaca 6(seis), no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 114°.28'02", por onde mede uma extensão de 49,06m, limitando-se com o meio da Lagoa das Guaribas, que separa as terras de propriedade de Jorge Braga; Ao OESTE (Lado direito), em três segmentos de linha quebrada assim descritos: o primeiro partindo da estaca 08(oito) a estaca 09(nove), no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 80°,05'14", por onde mede uma extensão total de 32,55m, limitando-se com terras de propriedade de Edmilson Alves da silva. O segundo partindo da estaca 11(onze) a 01(um) no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 96°.24'18", por onde mede uma extensão total de 42,17m, limitando-se com terras de Raimunda Alves Parente. O terceiro partindo da estaca 02(dois) à estaca 04(quatro), no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 280°.41'53", por onde mede uma extensão total de 43,37m, limitando-se com parte da Travessa Tereza Alves e o restante limitando-se com terras de propriedade de Elizabete Tereza Verbênia Alves Pereira. (Conforme Mandado de Registro).

Situação pretendida

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

TERRENO – 1 (DESAPROPRIAÇÃO)

IMÓVEL: Um terreno interno, de formato irregular, situado no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com perímetros de 352,18m (trezentos e cinquenta e dois metros e dezoito centímetros), e com área total de 4.125,62m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: **AO SUL** (lado esquerdo), medindo **121,61m** (cento e vinte e um metros e sessenta e um centímetros), do vértice **P-1** ao vértice **P-2**, confrontando *com a propriedade de Antenor Alves da Silva*; **AO NASCENTE** (fundos), medindo **49,06m** (quarenta e nove metros e seis centímetros), do vértice **P-2** ao vértice **P-3**, confrontando *com a propriedade de Jorge Braga*; **AO NORTE** (lado direito), medindo **52,34m** (cinquenta e dois metros e trinta e quatro centímetros), do vértice **P-3** ao vértice **P4**, confrontando *com a Rua José Bento*; **AO POENTE** (frente), medindo **129,15m** (cento e vinte e nove metros e quinze centímetros), formado por sete segmentos no sentido norte - sul, no 1° partindo do vértice **P-4**, medindo **3,58m** (três metros e cinquenta e oito centímetros), ao vértice **P-5**, ainda no 2° partindo do vértice **P-5**, medindo **6,75m** (seis metros e setenta e cinco centímetros), ao vértice **P-6**, ainda no 3° partindo do vértice **P-6**, medindo **10,25m** (dez metros e vinte e cinco centímetros), ao vértice **P-7**, ainda no 4° partindo do vértice **P-7**, medindo **17,51m** (dezessete metros e cinquenta e um centímetros), ao vértice **P-8**, ainda no 5° partindo do vértice **P-8**, medindo **20,96m** (vinte metros e noventa e seis centímetros), ao vértice **P-9**, ainda no 6° partindo do vértice **P-9**, medindo **32,71m** (trinta e dois metros e setenta e um centímetros), ao vértice **P-10**, e por fim, no 7° partindo do vértice **P-10**, medindo **37,39m** (trinta e sete metros e trinta e nove centímetros), ao vértice **P-1**, ponto inicial da descrição desde perímetro, confrontando *com o terreno – 2,* remanescente desta desapropriação, pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Silva Santos.

Os vértices descritos acima tendo as coordenadas a seguir:
P-1 (N 9.572.110,867m e E 560.222,031m), P-2 (N 9.572.112,664m e E 560.274,965m), P-3 (N 9.572.109,800m e E 560.267,433m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m), P-4 (N 9.572.104,714m e E 560.248,465m).

André Luis de Souza Coelho
Eng.° Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

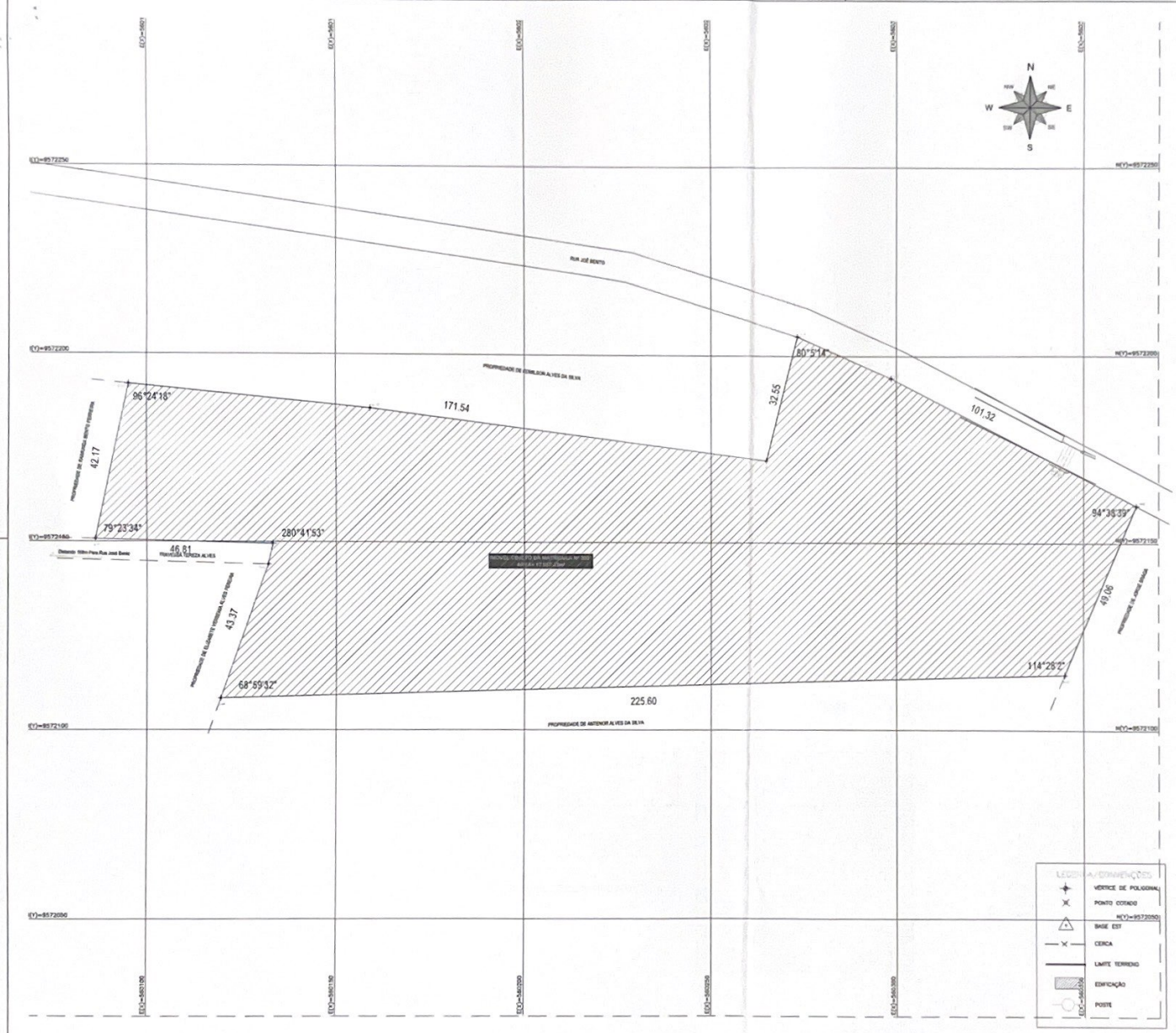
TERRENO – 2 (REMANESCENTE)

IMÓVEL: Um terreno, de formato irregular, situado no lugar denominado GUARIBAS, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com perímetros de 619,71m (seiscentos e dezenove metros e setenta e um centímetros), e com área total de 13.431,81m² (treze mil e quatrocentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: AO NORTE (fundo), dividido em dois seguimentos o primeiro medindo 171,54m do vértice V-15 ao vértice V-17 limitando-se com terras de propriedade de Edmilson Alves da Silva e o segundo medindo 48,98m do vértice V-12 ao vértice V-14 limitando-se com a Rua José Bento; AO NASCENTE (lado direito) dividido em 7 seguimentos o primeiro medindo 37,39m do vértice V-5 ao vértice V-6, o segundo medindo 32,71m do vértice V-6 ao vértice V-7, o terceiro medindo 20,96m do vértice V-7 ao vértice V-8, o quarto medindo 17,51m do vértice V-8 ao vértice V-9, o quinto medindo 10,25m do vértice V-9 ao vértice V-10, o sexto medindo 6,72m do vértice V-10 ao vértice V-11 e o sétimo medindo 3,58m do vértice V-11 ao vértice V12 confrontando com o terreno – 1, ora desmembrado desta, pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Silva Santos; AO SUL (lado esquerdo), dividido em dois seguimentos o primeiro medindo 103,99m do vértice V-4 ao vértice V-5 , confrontando com a propriedade de Antenor Alves da Silva, e o segundo medindo 46,81m , confrontando com a Travessa Tereza Alves; AO POENTE (frente) dividido em três seguimentos o primeiro medindo 37,72m do vértice V-3 ao vértice V-4 , confrontando com a propriedade de Elizabete Tereza Verbênia Alves Per, o segundo medindo 5,65m do vértice V-2 ao vértice V-2 , confrontando com a Travessa Tereza Alves e o terceiro medindo 42,17m confrontando com a propriedade de Raimunda Bento Ferreira. Pertencente ao Raimundo Nonato Silva Santos.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Eusébio – Ceará 18 de Novembro de 2022

André Luis de Souza Coelho
Engº Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE



01 PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/500

P-1	9572195.100	560096.397	S 3° 52' 14.36"	W 38° 27' 31.68"
P-2	9572146.524	560155.188	S 3° 52' 14.39"	W 38° 27' 30.16"
P-3	9572144.900	560152.038	S 3° 52' 14.57"	W 38° 27' 30.29"
P-4	9572106.423	560115.480	S 3° 52' 15.73"	W 38° 27' 33.51"
P-5	9572114.855	560044.365	S 3° 52' 15.52"	W 38° 27' 23.39"
P-6	9572160.059	560084.338	S 3° 52' 14.09"	W 38° 27' 22.09"
P-7	9572164.082	560236.599	S 3° 52' 12.94"	W 38° 27' 24.66"
P-8	9572205.164	560273.376	S 3° 52' 11.54"	W 38° 27' 25.62"
P-9	9572172.514	560295.059	S 3° 52' 13.66"	W 38° 27' 25.68"
P-10	9572195.419	560156.157	S 3° 52' 15.22"	W 38° 27' 29.22"
P-11	9572191.942	560095.199	S 3° 52' 13.01"	W 38° 27' 31.40"

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTATRES





SISTEMA DE COORDENADAS - SIRGAS 2000
PROJEÇÃO UNIVERSAL DE MERCATOR (UTM) - ZONA 24S
MERIDIANO CENTRAL -39° 00' 00"

Áreas e Perímetros:
Imóvel objeto da matrícula nº 3551:

Área Imóvel:
17.557,43m²

Perímetro (m):
712,42m

Área Construída:
—m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

APROVAÇÃO:

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	ESCL.	VERIF.	APROV.
0	0	0	0	0	0

OBS.: -

PREFEITURA MUNICIPAL EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

UNIDADE/DIVISÃO:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EUSÉBIO

PROJETO:
DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3551-CARTÓRIO FACUNDO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS-LIVRO 2-FICHA

TÍTULO:
SITUAÇÃO ATUAL

BAIRRO:
GUARIBAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ISAAC FERREIRA LIMA
CREA/CE Nº 0619457108

COORD. ELABORAÇÃO DE PROJETOS:
ISAAC FERREIRA LIMA
CREA/CE Nº 0619457108

FOLHA:
01/02

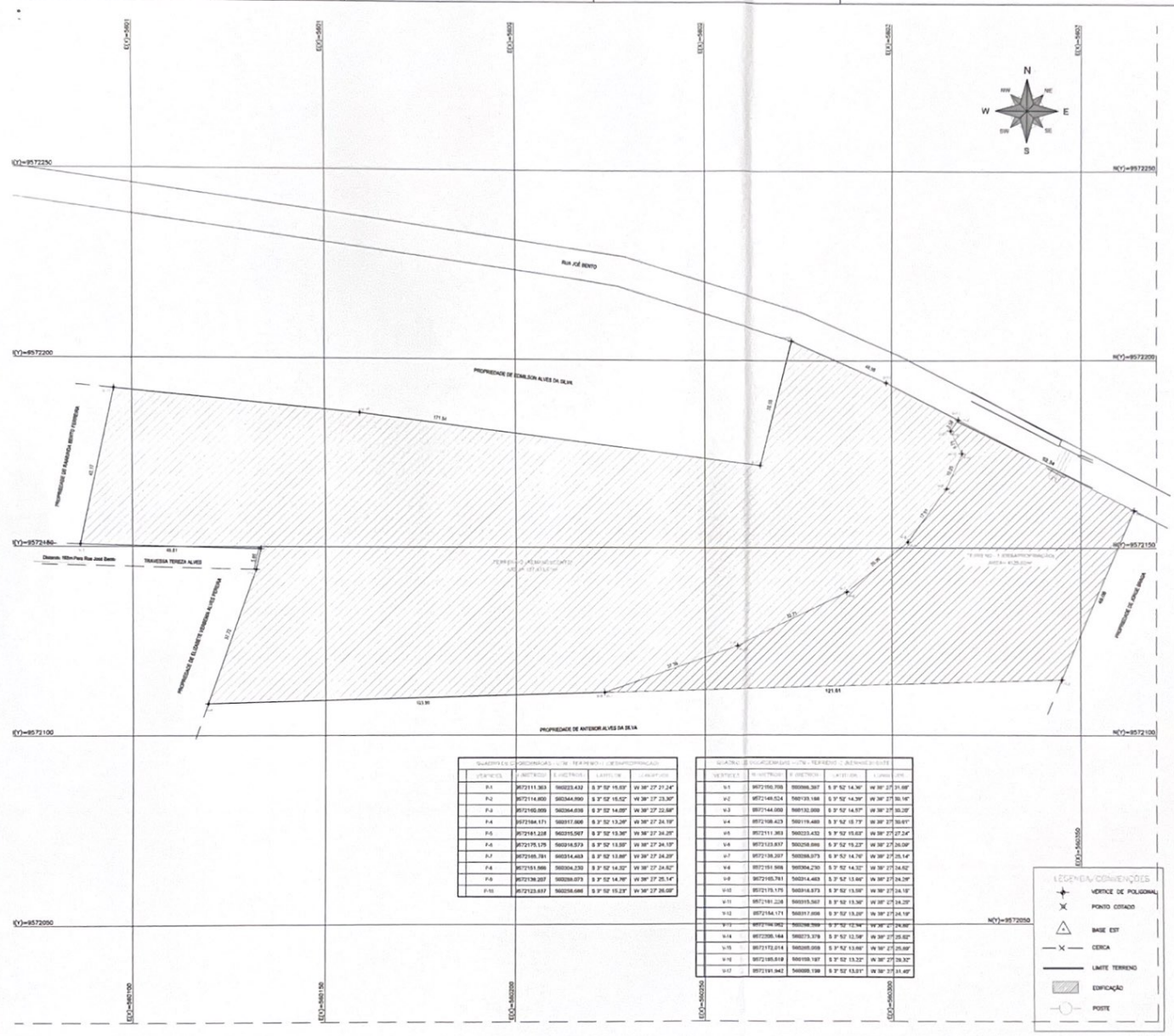
ESCALA:
INDICADA

DATA:
NOVEMBRO/2022

DESENHO:

TOPÓGRAFO:

ARQUIVO:
SESP-DESLAGOA GUARIBAS-SITUAÇÃO ATUAL.dwg



VÉRTICES	E (METROS)	E (METROS)	LATITUDE	LONGITUDE
P-1	9572111.363	560223.432	S 3° 52' 15.03"	W 38° 27' 27.24"
P-2	9572114.800	560344.890	S 3° 52' 15.02"	W 38° 27' 23.30"
P-3	9572160.009	560364.036	S 3° 52' 14.05"	W 38° 27' 22.68"
P-4	9572184.171	560317.806	S 3° 52' 13.28"	W 38° 27' 24.19"
P-5	9572161.228	560315.567	S 3° 52' 13.36"	W 38° 27' 24.25"
P-6	9572175.179	560216.573	S 3° 52' 13.55"	W 38° 27' 24.13"
P-7	9572165.781	560314.463	S 3° 52' 13.88"	W 38° 27' 24.25"
P-8	9572151.566	560304.230	S 3° 52' 14.32"	W 38° 27' 24.52"
P-9	9572136.207	560288.073	S 3° 52' 14.76"	W 38° 27' 25.14"
P-10	9572123.637	560258.686	S 3° 52' 15.23"	W 38° 27' 26.09"

VÉRTICES	N (METROS)	E (METROS)	LATITUDE	LONGITUDE
V-1	9572150.708	560366.397	S 3° 52' 14.36"	W 38° 27' 31.68"
V-2	9572149.524	560133.188	S 3° 52' 14.39"	W 38° 27' 39.16"
V-3	9572144.059	560132.059	S 3° 52' 14.57"	W 38° 27' 39.20"
V-4	9572108.423	560119.480	S 3° 52' 15.73"	W 38° 27' 39.61"
V-5	9572111.363	560223.432	S 3° 52' 15.63"	W 38° 27' 27.24"
V-6	9572123.637	560258.686	S 3° 52' 15.23"	W 38° 27' 26.09"
V-7	9572136.207	560288.073	S 3° 52' 14.76"	W 38° 27' 25.14"
V-8	9572151.566	560304.230	S 3° 52' 14.32"	W 38° 27' 24.62"
V-9	9572165.781	560314.463	S 3° 52' 13.88"	W 38° 27' 24.29"
V-10	9572175.175	560316.573	S 3° 52' 13.58"	W 38° 27' 24.19"
V-11	9572161.228	560315.567	S 3° 52' 13.36"	W 38° 27' 24.25"
V-12	9572184.171	560317.806	S 3° 52' 13.28"	W 38° 27' 24.19"
V-13	9572194.062	560288.599	S 3° 52' 12.94"	W 38° 27' 25.06"
V-14	9572208.164	560273.379	S 3° 52' 12.58"	W 38° 27' 25.62"
V-15	9572172.014	560265.059	S 3° 52' 13.66"	W 38° 27' 25.68"
V-16	9572185.519	560159.197	S 3° 52' 13.22"	W 38° 27' 29.32"
V-17	9572191.942	560099.198	S 3° 52' 13.01"	W 38° 27' 31.48"

01 PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/500

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTATRES



SISTEMA DE COORDENADAS – SIRGAS 2000
PROJEÇÃO UNIVERSAL DE MERCATOR (UTM) – ZONA 24S
MERIDIANO CENTRAL -39° W GR

Áreas e Perímetros:

TERRENO-1 (DESAPROPRIAÇÃO)
Área Imóvel: 4.125,62m²
Perímetro (m): 352,18m

TERRENO-2 (REMANESCENTE)
Área Imóvel: 13.431,81m²
Perímetro (m): 619,71m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

APROVAÇÃO:

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
0	0	0	0	0	0

OBS.: -

PREFEITURA MUNICIPAL EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

UNIDADE/ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EUSÉBIO

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3551-CARTÓRIO FACUNDO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS-LIVRO 2-FICHA

TÍTULO: SITUAÇÃO ATUAL

BAIRRO: GUARIBAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAAC FERREIRA LIMA
CREA/CE nº 061607DB

COORD. ELABORAÇÃO DE PROJETOS: ISAAC FERREIRA LIMA
CREA/CE nº 061607DB

FOLHA: 02/02

ESCALA: INDICADA

DATA: NOVEMBRO/2022

DESENHO:

ARQUIVO: SEOSP-DES-LAGOA GUARIBAS-SITUAÇÃO PRETENDIDA-R00.dwg

CONTROLE/OBJ.: